



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 427/2025

Dispõe sobre a promoção de campanha de conscientização acerca da crescente prevalência da obesidade e suas consequências negativas para a saúde física e mental no município de Maracanaú, e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Obesidade e suas consequências para a saúde física e mental.

Art. 2º - A campanha terá como objetivos:

- I – informar a população sobre os riscos e impactos da obesidade para a saúde;
- II – promover hábitos de vida saudáveis, incluindo alimentação adequada e prática regular de atividades físicas;
- III – incentivar a prevenção e o diagnóstico precoce da obesidade;
- IV - Reduzir a prevalência de comorbidades associadas a obesidade como diabetes tipo 2, hipertensão, dislipidemias, distúrbios metabólicos, problemas psicológicos, entre outros;
- V - Garantir acompanhamento contínuo e personalizado de acordo com as necessidades e condições de cada paciente;
- VI – divulgar informações sobre serviços públicos de saúde voltados ao tratamento e acompanhamento nutricional e psicológico.

Art. 3º - As ações da campanha poderão ser realizadas por meio de:

- I – palestras, seminários, oficinas e eventos educativos;
- II – material informativo impresso e digital;
- III – parcerias com escolas, unidades de saúde, organizações da sociedade civil e instituições privadas;
- IV – utilização dos meios de comunicação municipais.

Art. 4º - O Poder Executivo indicará a secretaria de saúde para coordenar a implantação do projeto, se necessárias outras secretarias.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, instituições sem fins lucrativos, profissionais da saúde visando à implementação e execução desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



### Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 2 de Dezembro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 02/12/2025  
pelo CPF: \*\*\*.478.643-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela**  
Vereador(a) - PMN

### JUSTIFICATIVA

A obesidade é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como uma doença crônica, multifatorial e de elevada prevalência em todo o mundo. No Brasil, os índices de excesso de peso e obesidade vêm crescendo de forma constante nas últimas décadas, atingindo todas as faixas etárias e diferentes grupos sociais.

Este projeto visa garantir que as pessoas com obesidade sejam tratadas com respeito e dignidade, oferecendo suporte e facilidades em espaços públicos, além de investir em educação e conscientização para prevenir e combater a obesidade. A iniciativa também busca assegurar os direitos das pessoas com obesidade, oferecendo acesso a cuidados especiais e evitando o estigma social, que muitas vezes resulta em bullying e discriminação.

No Município de Maracanaú, assim como em diversos municípios brasileiros, nota-se um aumento significativo no número de pessoas com sobrepeso e obesidade, o que acarreta impactos diretos na qualidade de vida da população e nos custos do sistema de saúde. Entre as principais consequências estão o maior risco de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, diabetes, hipertensão, alguns tipos de câncer, além de distúrbios psicológicos como ansiedade, baixa autoestima e depressão.

A ausência de informação qualificada e de ações preventivas contínuas contribui para a ampliação desse cenário. Dessa forma, torna-se imprescindível a implementação de campanhas permanentes de conscientização, com foco educativo e preventivo, visando alertar a população sobre os riscos da obesidade e incentivar práticas de vida mais saudáveis.

Este Projeto de Lei busca estabelecer uma política pública de caráter informativo, educativo e integrador, permitindo que escolas, unidades de saúde, organizações comunitárias e meios de comunicação desempenhem papel ativo na disseminação de conhecimento e na promoção do bem-estar.

A iniciativa não apenas colabora para reduzir o número de casos de obesidade e suas comorbidades, como também reforça o compromisso do poder público municipal com a saúde física e mental dos cidadãos de Maracanaú.

Diante da relevância do tema e dos benefícios sociais decorrentes da medida, pedimos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

